



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

PLANILHA DE NOTAS – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: TECNICON PROPAGANDA LTDA.

QUESTOS	MÁX. DE PONTOS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	% OFERTADO	NOTA
A - Percentual de desconto; a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná (SINAPRO/PR), referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	5 PONTOS	De 91% a 100% - 5 pontos De 81 a 90% - 4 pontos De 71% a 80% - 3 pontos De 61 a 70% - 2 pontos Até 60% - 1 ponto	81%	4
B - Percentual de honorários máximo de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	10 PONTOS	1% - 10 pontos 2% - 9 pontos 3% - 8 pontos 4% - 7 pontos 5% - 6 pontos 6% - 5 pontos 7% - 4 pontos 8% - 3 pontos 9% - 2 pontos De 10% a 15% - 1 ponto	8%	3
C - Percentual de honorários máximo de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição / veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	5 PONTOS	5% - 5 pontos 6% - 4 pontos 7% - 3 pontos 8% - 2 pontos Acima de 8% - 1 ponto	5%	5
NOTA FINAL				12

12

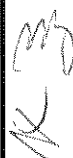
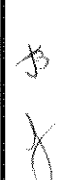
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

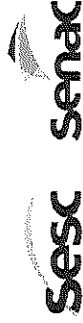
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

PLANILHA DE NOTAS – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

QUESITOS	MÁX. DE PONTOS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	% OFERTADO	NOTA
A - Percentual de desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná (SINAPRO/PR), referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	5 PONTOS	De 91% a 100% - 5 pontos De 81 a 90% - 4 pontos De 71% a 80% - 3 pontos De 61 a 70% - 2 pontos Até 60% - 1 ponto	91%	5
	10 PONTOS	1% - 10 pontos 2% - 9 pontos 3% - 8 pontos 4% - 7 pontos 5% - 6 pontos 6% - 5 pontos 7% - 4 pontos 8% - 3 pontos 9% - 2 pontos De 10% a 15% - 1 ponto	1%	10
B - Percentual de honorários máximo de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.				
C - Percentual de honorários máximo de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição / veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	5 PONTOS	5% - 5 pontos 6% - 4 pontos 7% - 3 pontos 8% - 2 pontos Acima de 8% - 1 ponto	5%	5
NOTA FINAL				20

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

PLANILHA DE NOTAS – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

QUESITOS	MÁX. DE PONTOS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	% OFERTADO	NOTA
A - Percentual de desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná (SINAPRO/PR), referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	5 PONTOS	De 91% a 100% - 5 pontos De 81 a 90% - 4 pontos De 71% a 80% - 3 pontos De 61 a 70% - 2 pontos Até 60% - 1 ponto	91%	5
B - Percentual de honorários máximo de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	10 PONTOS	1% - 10 pontos 2% - 9 pontos 3% - 8 pontos 4% - 7 pontos 5% - 6 pontos 6% - 5 pontos 7% - 4 pontos 8% - 3 pontos 9% - 2 pontos De 10% a 15% - 1 ponto	1%	10
C - Percentual de honorários máximo de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição / veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	5 PONTOS	5% - 5 pontos 6% - 4 pontos 7% - 3 pontos 8% - 2 pontos Acima de 8% - 1 ponto	5%	5
NOTA FINAL				20

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "R" (likely for Ricardo)
- Middle right: "R" (likely for Ricardo)
- Bottom left: "R" (likely for Ricardo)
- Bottom center: "R" (likely for Ricardo)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

PLANILHA DE NOTAS – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: SHOUT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

QUESTOS	MÁX. DE PONTOS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	% OFERTADO	NOTA
A - Percentual de desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná (SINAPRO/PR), referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	5 PONTOS	De 91% a 100% - 5 pontos De 81 a 90% - 4 pontos De 71% a 80% - 3 pontos De 61 a 70% - 2 pontos Até 60% - 1 ponto	81%	4
B - Percentual de honorários máximo de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	10 PONTOS	1% - 10 pontos 2% - 9 pontos 3% - 8 pontos 4% - 7 pontos 5% - 6 pontos 6% - 5 pontos 7% - 4 pontos 8% - 3 pontos 9% - 2 pontos De 10% a 15% - 1 ponto	4%	7
C - Percentual de honorários máximo de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição / veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	5 PONTOS	5% - 5 pontos 6% - 4 pontos 7% - 3 pontos 8% - 2 pontos Acima de 8% - 1 ponto	5%	5
NOTA FINAL				16

[Handwritten signatures and initials]